

EDITAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA

JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO:

Torna Público que, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 291/90, de 20 de Setembro e Portaria nº 962/90, de 09 de Outubro e nos termos do Acordo de Colaboração entre os Municípios de Tondela e Santa Comba Dão, **as pessoas singulares e colectivas que utilizem instrumentos de pesagem no exercício de comércio e indústria, devem anualmente promover a sua verificação periódica de 2 de Janeiro até 30 de Novembro.**

Os interessados que pretendam utilizar o Serviço de Metrologia poderão fazê-lo, nos próximos meses de Maio e Outubro, da seguinte forma:

LOCAL DE ATENDIMENTO	Mercado municipal
DIA DA SEMANA	QUARTA-FEIRA
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	DAS 10H00 ÀS 12H00

É obrigatório requerer a verificação periódica sempre que se verifiquem os seguintes casos:

- Início de actividade;
- Aquisição de instrumentos novos e usados;
- Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;
- Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido efectuada até 30 de Novembro.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt. -----

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 19 de Abril de 2010.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL